



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

-: P O R T A R I A Nº 301/64 :-

O cidadão VERISSIMO
FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara -
Municipal de Garça, usando das suas atri -
buições, etc. - - - - -

R E S O L V E :-

1º - Determinar ao sr. Diretor da Secretaria, -
que regulamente as ligações interurbanas feitas na Câmara Muni-
cipal de Garça, no telefone nº 7, as quais se usadas, digam res-
peito ao interesse da coletividade e do município.

2º - Em caso contrário, tais ligações a ser efe-
tuadas deverão ser cobradas ou debitadas no nome ou número tele-
fônico do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 24 de janeiro de 1964

VERISSIMO FERNANDES BARBEIRO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gar-
ça, na data supra.

- Sebastião Guanaes Simões -
DIRETOR